



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.705, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 182 – Defesa Civil

Programa 0220 – Assistência Social

Projeto 1.167 – Aquisição de Cestas Básicas – Defesa Civil

Categoria Econômica – 33.90.32.0000 – Mat. Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita R\$ 9.219,00

Fonte de Recurso 1060 – Defesa Civil - União

Total..... R\$ 9.219,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o Auxílio da Defesa Civil – União no valor de R\$ 9.219,00.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 23 de junho de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal